



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33850 pág. 314
de: 24, 09, 2018
Caderno: Pub. Diverso

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 593/2018	
INTERESSADO (A):	Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo de Vigência de Bolsa no âmbito do Programa Estratégico de Ciência, Tecnologia e Inovação nas Fundações Estaduais de Saúde – PECTI-AM-SAÚDE – Carta Convite nº 001/2014-FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.001311.2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a demanda apresentada pelo Diretor-Presidente da Fundação HEMOAM, referente à prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, das bolsas PVN-II, implementadas em favor dos pesquisadores visitantes Dr. **Erich Vinicius de Paula** e Dra. **Mariane Martins de Araújo Stefani**, no âmbito do Programa Estratégico de Ciência, Tecnologia e Inovação nas Fundações Estaduais de Saúde – PECTI-AM-SAÚDE – Carta Convite nº 001/2014-FAPEAM;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, informando que tem ciência que os projetos já tiveram seus prazos de execuções prorrogados por igual período à sua vigência original, que foi de 24 (vinte e quatro) meses, porém, considera importante o apoio às atividades desenvolvidas pelos pesquisadores visitantes nas Fundações de Saúde, haja vista a consolidação de seus grupos de pesquisas, razão pela qual, recomenda consulta à Assessoria Jurídica desta FAPEAM, quanto à viabilidade da prorrogação solicitada pela FHEMOAM;

c) o parecer nº 540/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pelo indeferimento do pedido de prorrogação de do prazo de vigência das bolsas Pesquisador Visitante Sênior – PVS-A, tendo em vista o prazo estipulado no item 10, subitem 10.2 da Carta Convite nº 001/2014,

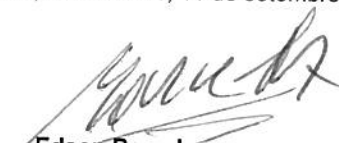
DECIDE:

I INDEFIR o pedido de prorrogação do prazo de vigência das bolsas Pesquisador Visitante Sênior – PVS-A, solicitado pela Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, tendo em vista que os projetos aprovados no âmbito do Programa Estratégico de Ciência, Tecnologia e Inovação nas Fundações Estaduais de Saúde – PECTI-AM-SAÚDE já foram prorrogados no prazo máximo estabelecido na Carta Convite nº 001/2014-FAPEAM;

II CIENTIFICAR a Instituição interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 11 de setembro de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro